



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 658 / 2022 – PROGRAD (11.03)

Nº do Protocolo: 23077.060492/2022-18

Natal-RN, 10 de maio de 2022.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Portaria MEC/CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica, bem como as normas previstas no Edital CAPES nº 24/2022 - Programa de Residência Pedagógica, torna pública a abertura de seleção para coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFRN.

1. DAS VAGAS:

1.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para coordenador(a) institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFRN.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Todos(as) os(as) professores(as) que atuam nos cursos de licenciatura da UFRN podem participar do presente Edital, desde que atendam às exigências de qualificação da UFRN contidas no presente Edital e aos critérios previstos na Portaria MEC/CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica (PRP), a seguir listados.

2.1.1 Candidatura para coordenador(a) institucional do Programa Residência Pedagógica, em conformidade com o Edital CAPES nº 24/2022:

I – possuir, preferencialmente, título de doutor(a);

II - pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

III - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

IV - possuir experiência na formação de professores(as) ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos seguintes critérios:

a) Coordenação de projetos ou programas de formação de professores(as) no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) Gestão pedagógica na educação básica (diretor(a), vice-diretor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a) em escola de educação básica);

d) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração ou especialização);

f) Docência em curso de mestrado profissional para professores(as) da educação básica;

g) Docência na educação básica (função docente).

V – Não ocupar o cargo de reitor(a), vice-reitor(a), presidente, vice-presidente, pró-reitor(a) ou cargo equivalente na IES;

VI – Firmar termo de compromisso com a Capes por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

§ 1o Para efeito de cálculo das experiências indicadas nos critérios indicados nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso IV, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, limitado ao período de 10 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Para se inscrever no presente Edital para coordenador(a) institucional do Programa Residência Pedagógica, o(a) candidato(a) deverá cadastrar seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);

3.2 As inscrições serão realizadas nos dias **10 a 16 de maio de 2022**, através do e-mail <residenciaufrn@gmail.com>, pelo envio da seguinte documentação:

I - ANEXO I - Formulário de inscrição para candidatura de coordenador(a) institucional, totalmente preenchido, assinado e digitalizado;

II - ANEXO II - BAREMA PARA CLASSIFICAÇÃO, totalmente preenchido, inclusive a pontuação, assinado e digitalizado;

III - Currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica, arquivo em formato pdf.

4. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. Os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos listados no item 2.1 e apresentarem, corretamente, toda a documentação listada no item 3, serão classificados(as) conforme pontuação obtida no currículo da Plataforma Capes de

Educação Básica e informações do arquivo enviado no ato da inscrição, a partir do barema (ANEXO II) e comporão uma lista organizada por ordem de classificação, a ser homologada pela comissão de seleção designada na Portaria nº 04/2022 - PROGRAD;

4.2. Comporão a lista supracitada os(as) 03 (três) primeiros(as) colocados(as), conforme a pontuação do currículo;

4.3. Será convocado(a) para assumir a função de coordenador(a) institucional o(a) primeiro(a) colocado(a) da lista, sendo que os(as) demais comporão cadastro de reserva, ficando aptos(as) a assumirem a coordenação institucional em caso de vacância da função no período de vigência do Edital CAPES nº 24/2022 - Programa de Residência Pedagógica, e suas prorrogações;

4.4. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), será utilizado, como primeiro critério de desempate, a idade, dando-se preferência ao(à) de idade mais elevada. Persistindo ainda o empate, será considerada a maior experiência na formação de professores, conforme os critérios indicados nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso IV do item 2.1.1.

4.5. Os resultados, preliminar e final, serão divulgados no site da PROGRAD: <https://prograd.ufrn.br/documento.php?id=360927060> nas datas indicadas no item 5 do presente Edital.

4.6. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico <residenciaufrn@gmail.com>, até as 23h59 do dia 19 de maio, contendo: Título (Recurso Edital de Seleção CI RP 2022) e requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada.

4.7. A efetivação da aprovação para coordenador(a) institucional do Programa de Residência Pedagógica somente se dará se, após a inserção dos dados na Plataforma Capes de Educação Básica, o currículo do(a) candidato(a) for considerado apto.

5. CRONOGRAMA:

5.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

| EVENTO | DATA OU PERÍODO |
|--|------------------------|
| Inscrições para o processo seletivo | 10 a 16/05/2022 |
| Análise de Currículo Lattes | 17/05/2022 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 18/05/2022 |
| Interposição de Recurso | 19/05/2022 |
| Resultado Final | 20/05/2020 |

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O(A) coordenador(a) institucional selecionado(a) para a Edição 2022 do Programa de Residência Pedagógica (RP) será responsável pelo Projeto Institucional do Programa em todas as suas etapas e terá apoio e acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação - UFRN.

I – Na fase de habilitação institucional da UFRN, o(a) coordenador(a) institucional fará as articulações previstas para a fase junto à CAPES, às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e às escolas de Educação Básica, bem como organizará e enviará, à CAPES, a documentação exigida em observância aos prazos definidos no Edital, além de conduzir a elaboração e submissão do Projeto Institucional.

II – Durante a fase de execução do projeto, o(a) coordenador(a) institucional será responsável pela gestão administrativa e didático-pedagógica do Projeto Institucional da UFRN, o que requer visita aos subprojetos e elaboração dos relatórios de acompanhamento das atividades, orientação pedagógica das ações, elaboração e publicação de editais de seleção de bolsistas, observando as orientações contidas nos regulamentos e edital do programa, bem como a gestão das informações na Plataforma Capes de Educação Básica, no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios –

SCBA e no Sistema de Prestação de Contas – SIPREC, além do cumprimento de outras atribuições definidas na Portaria MEC/CAPES de nº 82, de 26 de abril de 2022, e pelo Edital CAPES nº 24/2022 - Programa de Residência Pedagógica - RP.

7. DOS CASOS OMISSOS:

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Natal, 10 de maio de 2022.

Elda Silva do Nascimento Melo
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENADOR(A) INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Nome completo: _____

Matrícula SIAPE: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Titulação: () Mestre(a) () Doutor(a)

Apresento minha candidatura para Coordenador(a) Institucional do Programa Residência Pedagógica:

Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições estabelecidas neste Edital de Seleção para Coordenador(a) Institucional do Programa de Residência Pedagógica, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Natal, _____ de maio de 2022.

Assinatura do(a) professor(a) candidato(a)

ANEXO II

BAREMA PARA CLASSIFICAÇÃO

Experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores, considerando a atuação nos últimos dez anos.

Nome do candidato(a): _____

OBS: preencher, assinar e digitalizar todo o Anexo II.

| ITEM AVALIADO | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO ALCANÇADA |
|--|---|--------------------|------------------|---------------------|
| TOTAL ATUAÇÃO NA LICENCIATURA Pontuação máxima: 32 pontos | | | | |
| Atuação na licenciatura | Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (cada período de 8 meses) | 2 | 16 | |
| | Orientação de trabalho de conclusão de curso (em andamento ou concluído) | 0,1 | 6 | |
| | Docente em curso de licenciatura (cada período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular) | 0,6 | 6 | |
| | Coordenação de curso (cada período de 12 meses) | 1 | 4 | |
| | | | SUBTOTAL: | |
| TOTAL ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA Pontuação máxima: 20 pontos | | | | |
| Atuação na Educação Básica | Experiência como docente da educação básica (período mínimo de 12 meses) | 2 | 20 | |
| | | | SUBTOTAL: | |

| TOTAL ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA E NA PÓS-GRADUAÇÃO Pontuação máxima: 28 pontos | | | | |
|---|---|-----|------------------|--|
| Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores | Orientação de tese de doutorado (orientação em andamento ou concluída) | 0,7 | 7 | |
| | Curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (cada período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização) | 1 | 15 | |
| | Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído) | 0,4 | 4 | |
| | Orientação de monografia de especialização (orientação em andamento ou concluído) | 0,2 | 2 | |
| | | | SUBTOTAL: | |
| TOTAL ATUAÇÃO EM PROGRAMAS/PROJETOS Pontuação máxima: 10 pontos | | | | |
| Atuação em programas/projetos de formação de professores | Atuação em programa/projeto de formação de professores, excetuando-se PIBID e RP (cada período de 12 meses) | 1 | 10 | |
| | | | SUBTOTAL: | |
| EXPERIÊNCIA PARA ATUAR COMO COORDENADOR(A) INSTITUCIONAL Pontuação máxima: 20 pontos | | | | |
| Experiência para atuar como Coordenador(a) Institucional | Atuação como coordenador/orientador de área em editais anteriores PIBID e/ou RP (cada período de 12 meses) | 1 | 10 | |
| | Atuação como coordenador institucional em editais PIBID e/ou RP anteriores (cada período de 12 meses) | 2 | 10 | |

| | | | | |
|---|---|---|---------------------------------|--|
| | Atuação como responsável por prestação de contas em auxílios recebidos por agências de fomentos (por prestação aprovada e finalizada) | 1 | 10 | |
| | | | SUBTOTAL: | |
| TITULAÇÃO | | | | |
| Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação apresentada) | Doutorado | 8 | 8 | |
| | Mestrado | 4 | 4 | |
| | | | SUBTOTAL: | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 | | | | |
| | | | TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: | |

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº - _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que as informações que apresento para fins de inscrição neste Edital de Seleção para Coordenador(a) Institucional do Programa Residência Pedagógica, são autênticas e integralmente verídicas. Estou ciente de que, a qualquer momento, a comissão poderá solicitar a documentação comprobatória das informações descritas na Plataforma Capes de Educação Básica.

Natal, _____ de maio de 2022.

Assinatura do(a) professor(a) candidato(a)